



Município de Tubarão

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022.

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação de Clubes de Mães do Município de Tubarão/SC.

O **Município de Tubarão, SC**, doravante denominado - **Município**, situado à Rua Felipe Schmidt, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, neste ato representado pelo Exmo Sr **Joares Carlos Ponticelli, Prefeito Municipal**, portador do CPF nº 021.XXXX29-94, e de outro lado a **Associação de Clubes de Mães do Município de Tubarão/SC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.109.300/0001-83, estabelecida na Rua Dalfredo Luiz Geremias 249, bairro Monte Castelo, CEP: 88702-540, Tubarão/SC, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Adilene Koch Mendes**, inscrita no CPF nº 513.XXXX19-72, doravante denominado simplesmente **Associação**, de acordo com Me nº 22.300/2022, Resolvem firmar o presente Termo de Fomento, o qual será regido em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Este Termo de Fomento tem por objeto estabelecer através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SC FV autonomia e protagonismo de mulheres e idosas integrantes dos grupos, visando implementar ações para a proteção social básica de caráter, com vistas a prevenção de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE – Este Fomento tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Desenvolvimento Econômico com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, e a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança, a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do conveniente;
- V. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VI. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;



Município de Tubarão

VII. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VIII. A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Município:

- I. Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação do plano de trabalho;
- II. Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III. Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo de Fomento;
- IV. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

A Prefeitura repassará a **Associação de Clubes de Mães do Município de Tubarão/SC** a importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, em parcela única do mês de setembro de 2022, destinados ao pagamento de tudo o que for necessário para o cumprimento do objeto do presente Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária:

04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;



Município de Tubarão

- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações e prorrogações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

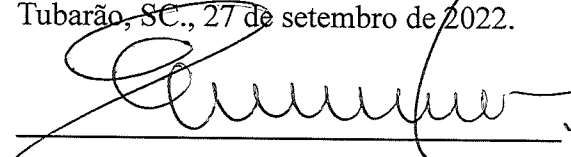
O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA NONA – DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC., 27 de setembro de 2022.

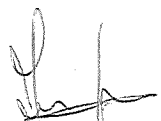


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal



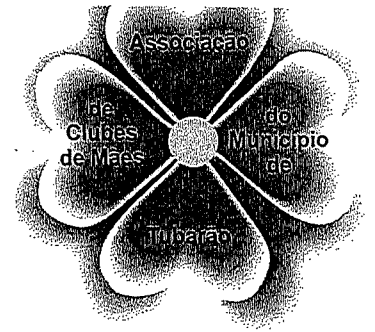
ADILENE KOCH MENDES
Associação de Clube de Mães do
Município de Tubarão/SC

Testemunhas:



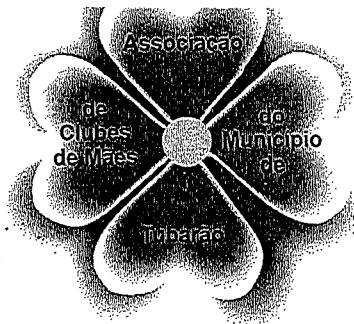
Nome: **YAIRO DOS BASSOS CASCAS**
CPF: **468.818.409-34**

Nome:
CPF:



**ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Clubes de Mães de Tubarão		CNPJ: 21.109.300/0001-83	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
11) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
12) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
13) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
14) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.			
ENDEREÇO: Rua Dalfredo Luiz Geremias 249			
BAIRRO: Monte Castelo	CIDADE: Tubarão	U.F. S.C.	CEP: 88702-540



E-MAIL: Clubede maestb@gmail.com		TELEFONE E CELULAR: (48) 3052-3538 - (48) 999009929	
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 69.816-4		BANCO Banco do Brasil - 001	AGÊNCIA 0201-1
NOME DO RESPONSÁVEL: Adilene Koch Mendes		CPF: 513.958.519/72	
PERÍODO DE MANDATO: 30/05/2022 a 30/05/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 480.008 - SESP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Manoel Antunes Teixeira 76 – Aptº 303 – Humaitá – Tubarão – SC		CEP: 88702-540	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: Aprendizagem em Trabalhos Artesanais	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Março/2022	TÉRMINO Novembro/2022

PÚBLICO ALVO:

Mulheres de 18 a 59 anos e idosas a partir de 60 anos.

OBJETO DE PARCERIA:

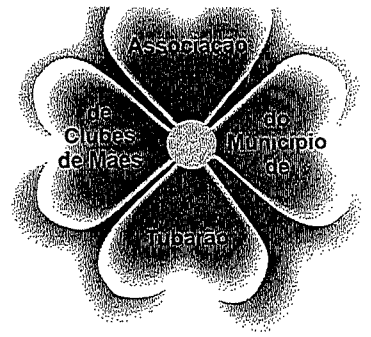
O projeto visa incentivar através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a autonomia e o protagonismo de mulheres e idosas integrantes dos grupos, visando implementar ações para a proteção Social Básica de caráter complementar, com vistas à prevenção de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, consequentemente a formação cidadã.

OBJETIVO GERAL

Suporte à Associação dos Clubes de Mães do Município de Tubarão, em trabalhos artesanais e sociais no Município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- . Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais proporcionando trocas de experiência e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- . Cadastrar as integrantes nos grupos para identificar o perfil de vulnerabilidade.
- . Receber e integrar nos grupos a demanda dos serviços do CRAS/CREAS e entidades de acordo com o seu território.
- . Orientar para o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.
- . Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
- . Incentivar a qualificação profissional para a geração de renda e autonomia, através da aula de artesanto, corte e costura, culinária.
- . Divulgar os serviços dos CRAS, CREAS, e Entidades referenciadas ao território a todas as integrantes dos grupos.

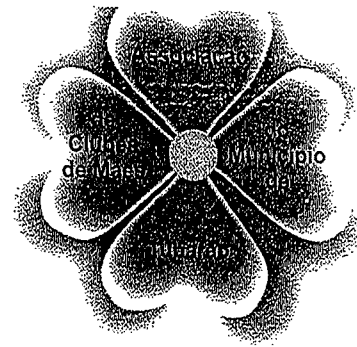


- . Assegurar espaço de encontro através dos encontros intergeracionais de modo a promover a sua Convivência comunitária, alvo da Proteção Social Básica.
- . Proporcionar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

- . Realização de palestras com temáticas socioeducativas especificadas conforme os eixos estabelecidos no projeto ou de acordo com a necessidade do grupo, tendo como objetivo favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, proporcionando trocas de experiências e vivência, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, tendo como recursos humanos Orientador Social e convidados a definir de acordo com cada tema.
- . Convidar profissionais advogados e/ ou estudantes de direito para discutir sobre os direitos e participação cidadã, tendo como objetivo oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo.
- . Cadastrar as integrantes dos grupos para definir o perfil de vulnerabilidade.
- . Acolher a demanda encaminhada pelos serviços através de dinâmicas de grupo, tendo como objetivo receber e integrar nos grupos a demanda encaminhada através dos CRAS/CREAS e entidades de acordo com cada território.
- . Realizar Cursos de empreendedorismo, artesanato, corte e costura, culinária, tendo como objetivo incentivar a qualificação profissional, geração de renda e autonomia, através de aula de artesanato, corte e costura, culinária.
- . Reuniões com os grupos para divulgar os serviços dos CRAS/CREAS e Entidades referenciadas ao território e todas as integrantes dos grupos.
- . Palestras que desenvolvam a autonomia e protagonismo social dos usuários, com o objetivo de propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
- . Realizar palestras motivacionais e demais ações que estimulem a convivência comunitária, com o objetivo de assegurar espaço de encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência comunitária, alvo da Proteção Social Básica.

Adm



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Justificar a importância da atividade/projeto

. A Sociedade atual vive um período de grandes e profundas transformações, a dinamicidade das mudanças sociais é um fato constante em nossa sociedade. Deparamo-nos cada dia com o aumento de mulheres em busca de qualificação profissional, buscando o exercício de sua cidadania. Nos últimos anos a mulher vem conquistando um espaço cada vez maior na sociedade, quer na luta por seus direitos, quer seja no campo de trabalho.

. Mesmo com a competitividade do mercado, as mulheres vêm se profissionalizando e, portanto, colocando-se cada vez mais em postos de destaque. Aliada a essa conquista, as mulheres ainda desempenham o papel de mães, esposas e donas de casa. Uma jornada vezes estressante, que pode até levar o organismo a não suportar, acarretando em doenças físicas, psicológicas, emocionais, dentre outras.

. Planejar intervenções mais adequadas a essa demanda é um desafio para todos.

Diante disso, se faz necessário a busca de uma alternativa de trabalho em que a mulher possa aprender, produzir e ter convívio social com outras pessoas, numa constante troca de conhecimentos e experiências.

. O grupo associado, aproveitando as oportunidades de aprendizado das ações complementares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, envolve com esse projeto cerca de 280 mulheres, distribuído nos 11 Clubes de Mães do Município de Tubarão, assessorado por 10 facilitadoras multiplicadoras.

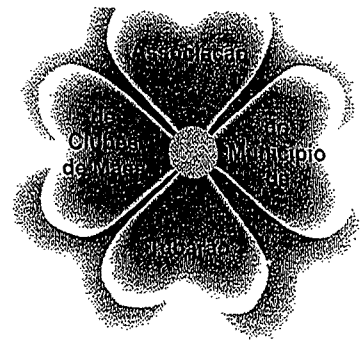
. A Associação que é composta por grupos, tem o principal recurso metodológico o complemento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando mulheres na faixa etária de 18 a 59 anos, e pessoas idosas, como um público prioritário na Política de Assistência Social.

. Com base nas orientações técnicas do MDS (2012), podemos ver o grupo a partir das relações estabelecidas que o ser humano desenvolve, descobre o mundo e a si mesmo, expressa sua individualidade e constrói sua identidade, numa singularidade visível na relação entre os diferentes, gerando a pluralidade, base da convivência necessária para evitar a questão do isolamento social previstos na orientação do público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

. O enfoque da Associação deseja ir além de um simples aprendizado ou de produção artesanal, criando condições para um ambiente de promoção da cidadania das mulheres e das idosas. Com a participação nas atividades socioeducativas e de empreendedorismo, as mulheres e idosas terão a oportunidade de envolver-se em atividades que visam o desenvolvimento de suas potencialidades, ajustando na Política Social Básica com caráter de prevenção.

. Além de se constituírem em espaços que possibilitarão, através do artesanato, o incremento da renda familiar.

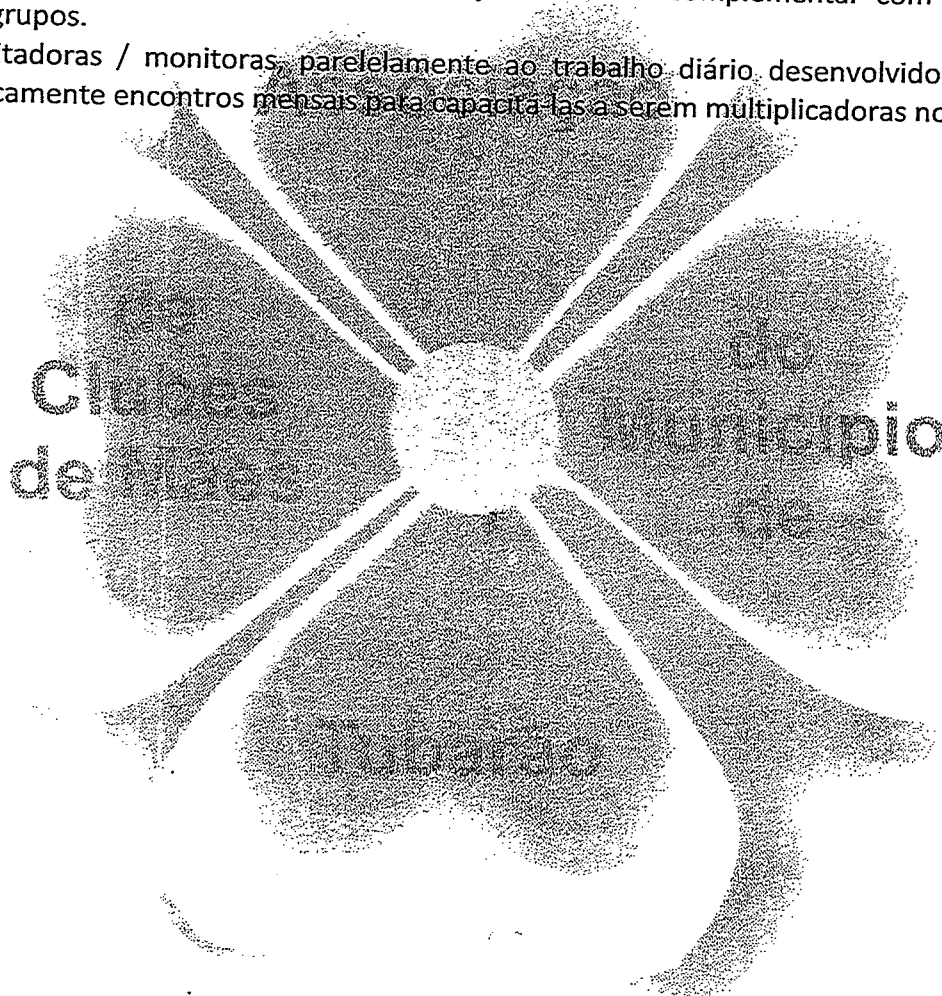
. O projeto desenvolvido através da Associação dos Clubes de Mães será coordenado por uma facilitadora social e acompanhado por Assistente Social e / ou Psicóloga.



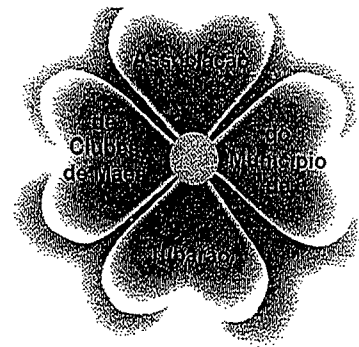
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

. A dinâmica de trabalho do Projeto tem encontros diário-semanais e mensais. Os encontros serão constituídos por atividades reflexivas e vivenciais, realizadas com periodicidade semanal nos grupos, com a participação das mulheres e das idosas que integram o mesmo grupo. As atividades propostas são de acordo com as Orientações Técnicas do MDS em ciclo organizado com percursos, devendo ser planejadas, sistematizadas e avaliadas de forma contínua, com a participação das integrantes dos grupos, atendendo as especificações do Projeto de ação complementar com as integrantes dos diversos grupos.

. As facilitadoras / monitoras, paralelamente ao trabalho diário desenvolvido nos grupos, terão sistematicamente encontros mensais para capacitá-las a serem multiplicadoras nos grupos.



Adm



3 - METODOLOGIA:

3.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- As 10 facilitadoras prestarão apoio aos 11 grupos com média de 25 mulheres participantes por grupo. Os grupos são formados através de cadastro realizados nos meses de março de cada ano.
- O material pedagógico a ser produzido e/ou distribuído para as participantes ficará a critério do monitor da equipe técnica e da diretoria.
- Para participar deste projeto da Associação as mulheres/idosas poderão ser encaminhadas através dos CRAS, CREAS e Entidades referenciadas ao território ou por adesão espontânea.
- As oficinas/grupos acontecerão em locais diversos como salões paróquias das comunidades, semanalmente no período vespertino, através de ações socioeducativas e oficinas de confecção dos artesanatos. Os grupos terão encontros semanais em localidades diversas de forma simultânea.
- A intervenção técnica operativa de caráter socioeducativa, será planejada com o setor dos grupos da Política de Assistência Social, sob a coordenação de assistente social e/ou psicóloga.
- As atividades socioeducativas serão realizadas nas reuniões mensais para as monitoras para que as mesmas sejam multiplicadoras nos grupos das ações complementares do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sob a orientação das profissionais assistente social e psicóloga.

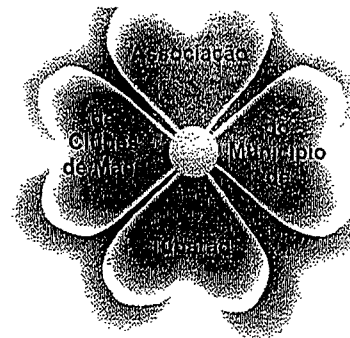
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
PROPONENTE	R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00

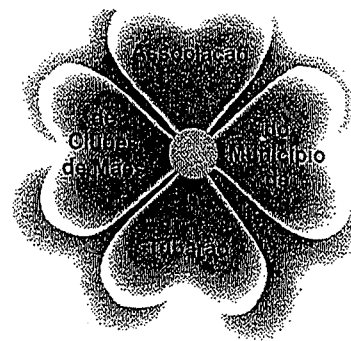
Handwritten signature



(CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
5.1 – CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
				R\$ 50.000,00		
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

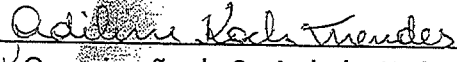
6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	
2	Material de Artesanato (6.2)	R\$ 50.000,00
3	Serviços e manutenção (6.2)	
TOTAL		R\$ 50.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 50.000,00



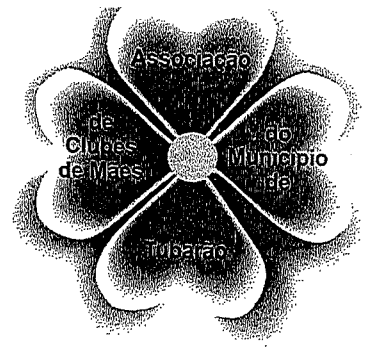
6.1 – RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação
Monitoras	11	-----	Não	15 Hrs Semanais	-----	-----	-----

*Obs: Gastos com remuneração e encargos e uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO
<p>Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto. Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador.</p>

7 – DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p>
<p>Local e Data _____</p> <p style="text-align: right;">  Organização da Sociedade Civil </p>

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



LINHAS DOURADAS ARMARINHOS LTDA

CNPJ: 01 241 986/0001-28

RUA: AV. PATRÍCIO LIMA Nº 1712

CEP: 88 708 200

BAIRRO: HUMAITÁ

TUBARÃO - SC

Tubarão, 10 de agosto de 2022

ORÇAMENTO

UN	PRODUTO	VALOR
24	Fita Jucá	R\$ 441,60
36	Viés largo	R\$ 317,52
48	Transelin (sianinha)	R\$ 1056,00
03	Elástico c/ 10 unidades	R\$ 200,73
48	Bordado Inglês nº 16 largo	R\$ 1507,68
48	Bordado Inglês A 14	R\$ 745,44
48	Passa fita	R\$ 384,96
48	Fita de cetim	R\$ 122,96

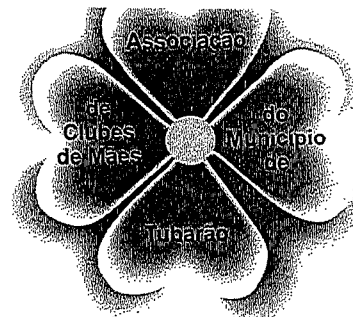
TOTAL R\$ 4.776,33

Rua: Dalfredo Luiz Geremias, Nº 249
CEP 88.702-540

Monte Castelo
Fone: (48) 99680-8186

Tubarão/SC
CNPJ: 21.109.300/0001-83

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



LINHAS DOURADAS ARMARINHOS LTDA

CNPJ: 01 241 986/0001-28

RUA: AV. PATRÍCIO LIMA Nº 1712

CEP: 88 708 200

TUBARÃO -SC

Tubarão, 08 de agosto de 2022

ORÇAMENTO

UN	PRODUTO	VALOR
UN	Fita Jucá	R\$ 18,40
UN	Viés largo	R\$ 8,82
UN	Transelin(sianinha)	R\$ 22,00
UN	Elástico c/ 10 unidades	R\$ 66,91
UN	Bordado Inglês nº 16 largo	R\$ 31,41
UN	Bordado Inglês A14	R\$ 15,53
UN	Passa fita	R\$ 8,02
UN	Fita cetim	R\$ 2,55

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



TECELAGEM DEMATIAS

TRAV. BENEVENUTO NUNES Nº 45

BAIRRO: PORTINHO

CEP : 88.790.000

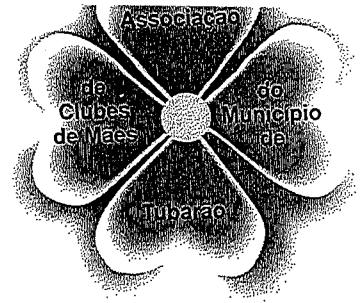
LAGUNA SC

ORÇAMENTO

UN	PRODUTO	VALOR
2.214	Toalha pano de prato overlok	R\$ 4.649,40

Associação de Clubes de Mães do Município de Tubarão

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



TECELAGEM DEMATIAS

TRAV. BENEVENUTO NUNES Nº 45

BAIRRO: PORTINHO

CEP: 88.790.000

LAGUNA SC

LAGUNA SC, 02 de agosto de 2022

ORÇAMENTO

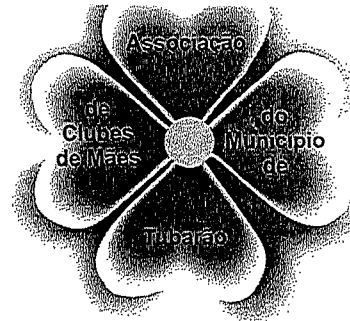
UN	PRODUTO	VALOR
MT.	Tecido Saca em metro	R\$ 3,95
UN	Toalha pano de prato bainha pronta	R\$ 2,80
UN	Toalha pano de prato overlok	R\$ 2,10

Rua: Dalfredo Luiz Geremias, Nº 249
CEP 88.702-540

Monte Castelo
Fone: (48) 99680-8186

Tubarão/SC
CNPJ: 21.109.300/0001-83

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



RAFAELA NUNES DANDOLINI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258 583 584

CNPJ: 29.668 465/0001-05

RUA: AV. PEDRO ZAPELINI Nº 1947

BAIRRO: OFICINAS

CEP: 88 701 730

TUBARÃO –SC

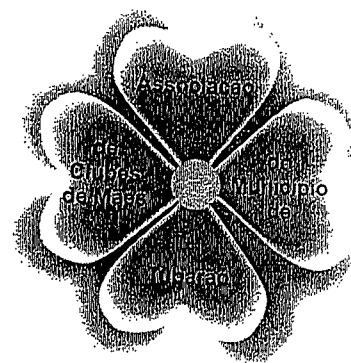
Tubarão-SC, 10 de agosto de 2022

ORÇAMENTO

UN	PRODUTO	VALOR
UN	Toalha de banho p/ pintar Karsten	R\$ 37,90
UN	Toalha de rosto p/ pintar Karsten	R\$ 18,50
UN	Pano de prato bainha pronta	R\$ 3,90
Mt.	Saca pano de prato em Metro	R\$ 5,00
UN	Passa fita branco c/ 13,70m	R\$ 19,90
UN	Bordado Inglês branco c/ 13,70m	R\$ 42,90
Mt.	Tecido Poá	R\$ 19,90
UN	Trancelin (sianinha) largo	R\$ 13,00
UN	Fita cetim	R\$ 19,00
UN	Linha Cléa 1000 colorida	R\$ 18,50
UN	Agulha tapeçaria	R\$ 7,71

Rafaela

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



CNPJ: 29 668 465/0001-05

RUA: AV. PEDRO ZAPELINI Nº 1947

BAIRRO: OFICINAS

CEP: 88 701 730

TUBARÃO -SC

Tubarão-SC, 10 de agosto de 2022

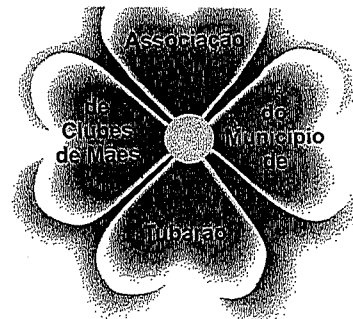
ORÇAMENTO

UN	DESCRIÇÃO	VALOR
246	Linha Clea 1000 Colorida	RS 4.551,00
50 M	Tecido Poá	RS 995,00
01	Agulha tapeçaria	RS 77,71

TOTAL R\$ 5.553,71

de Tubarão

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



COMERCIAL DE ARMARINHOS ARAUJO LTDA

CNPJ: 76 833 417/0001-05

RUA: LAURO MÜLLER Nº 99

CENTRO

CEP: 88 701 100

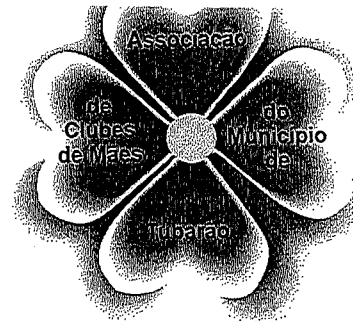
TUBARÃO – SC

ORÇAMENTO

UN	PRODUTO	VALOR
UN	Toalha de banhos p/ pintar Karsten	
UN	Toalha de rosto p/ pintar Karsten	
UN	Pano de prato bainha pronta	
50 m	Saca pano de prato	R\$ 342,00
48	Passa fita branco c/13,70m	R\$ 1.070,40
48	Bordado Inglês branco c/ 13,70m	R\$ 2068,80
	Tecido Poá	
48	Transelin (sianinha) larga	R\$ 2112,00
48	Fita cetim	R\$ 883,20
246	Linha Cléa 1000 colorida	R\$ 4482,12
	TOTAL	R\$ 10.908,52

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



COMERCIAL DE ARMARINHOS ARAUJO LTDA

CNPJ: 76 833 417/0001-05

RUA: LAURO MÜLLER Nº 99

CENTRO

CEP: 88 701 100

TUBARÃO – SC

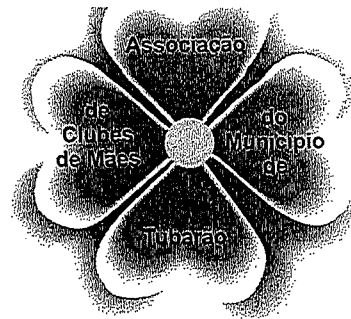
Tubarão-SC, 19 de julho de 2022

ORÇAMENTO

UN	PRODUTO	VALOR
UN	Toalha de banho p/ pintar Karsten	R\$ —
UN	Toalha de rosto p/ pintar Karsten	R\$ —
UN	Pano de prato bainha pronta	R\$ —
Mt.	Saca pano de prato em Metro	R\$ 6,84
UN	Passa fita branco c/ 13,70m	R\$ 22,30
UN	Bordado Inglês branco c/ 13,70m	R\$ 43,10
Mt.	Tecido Poá	R\$ —
UN	Trancelin (sianinha) largo	R\$ 44,00
UN	Fita cetim	R\$ 18,40
UN	Linha Cléa 1000 colorida	R\$ 18,22
UN	Agulha tapeçaria	R\$ 2,50

pkw

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



RAZÃO SOCIAL: KARSTEN S.A

CNPJ : 82 640 558/0001-04

RUA: Johann Karsten Nº 260

Bairro: Testo Salto

CEP: 89 074-700

BLUMENAU SC

Tubarão-SC 10 de agosto de 2022

ORÇAMENTO

UN	PRODUTO	VALOR
984	Toalha de banho Bruna II p/ pintar Karsten	R\$ 23.694,72
984	Toalha de rosto Bruna II p/ pintar Karsten	R\$ 11.325,84

TOTAL R\$ 35.020,56

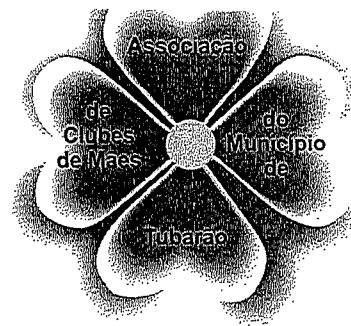
adm

Rua: Dalfredo Luiz Geremias, Nº 249
CEP 88.702-540

Monte Castelo
Fone: (48) 99680-8186

Tubarão/SC
CNPJ: 21.109.300/0001-83

ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO



RAZÃO SOCIAL: KARSTEN S.A

CNPJ : 82 640 558/0001-04

RUA: Johann Karsten Nº 260

Bairro: Testo Salto

CEP: 89 074-700

BLUMENAU SC

Tubarão-SC 19 de julho de 2022

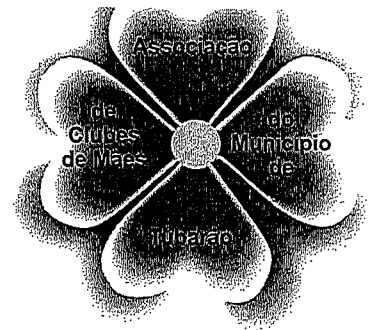
ORÇAMENTO

UN	PRODUTO	VALOR
UN	Toalha de banho Bruna II p/ pintar Karsten	R\$ 24,08
UN	Toalha de rosto Bruna II p/ pintar Karsten	R\$ 11,51

Rua: Dalfredo Luiz Geremias, Nº 249
CEP 88.702-540

Monte Castelo
Fone: (48) 99680-8186

Tubarão/SC
CNPJ: 21.109.300/0001-83



RELAÇÃO DE MONITORAS E CLUBES DE MÃES NO ANO DE 2022

Nº	MONITORAS	NOME DO CLUBE	DIA DA SEMANA	BAIRRO
01	Adilene Koch Mendes	Arteiras da Noite	2ª feira - Noturno	Monte Castelo
02	Cicília Dussmann Alves	Vila Padre Itamar	3ª feira	Vila padre Itamar
03	Dirce Dela Vedova Zapelini	Brincarte	4ª feira	Vila Esperança
04	Giselda Pescador da Silva	Cantinho da Arte	6ª feira	Guarda M. Direita
05	Joana Fausta c. Mendes	Arte no Pincel	4ª feira	São Judas Tadeu
06	Laura Boppré Rodrigues	São Luiz	5ª feira	São Luiz
07	Mª Helena C. Gonçalves	Mulheres de Arte	4ª feira	Sertão dos Corrêas
08	Mª de Lourdes M. Nunes	Unidas Venceremos	3ª feira	Oficinas
09	Marilene V. Bento	Meninas Arteiras	5ª feira	Revoredo
10	Marlene B. da R. de Oliveira	Mãos de Arte I	4ª feira	Humaitá de Cima
11	Marlene B. da R. de Oliveira	Mãos de Arte II	5ª feira	Humaitá de Cima



Palma



Associação de Clubes de Mães do Município de Tubarão

C.N.P.J – 21.109.300/0001/83

Rua Dalfredo Luiz Geremias 249 – Bairro – Monte Castelo

Tubarão – Santa Catarina

Tubarão- SC., 10 de Agosto de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº _____

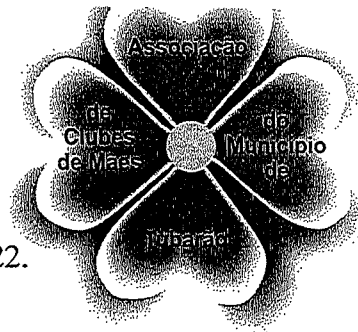
Senhor (a) Presidente:

Adilene Koch Mendes, presidente, CPF 513.958.519/72, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação de Clubes de Mães do Município de Tubarão, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias _____, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Adilene Koch Mendes

Adilene Koch Mendes

C.P.F. 513.958.519/72



Tubarão – SC., 10 de Agosto de 2022.

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão – SC

Senhor (a) Presidente:

Eu **Adilene Koch Mendes**, portadora da Carteira de Identidade n.º **480.008**, expedida por S.S.P. representante legal da Organização da Sociedade Civil **Associação de Clubes de Mães do Município de Tubarão**, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º _____ para a celebração do Termo de Fomento e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Tubarão - SC;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;



d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Tubarão, nem seus respectivos cônjuges, ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

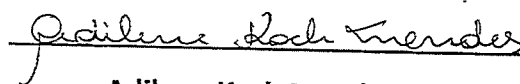
X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 02/06/2018/ a 01/06/2020, são:

Presidente: Adilene Koch Mendes	CPF – 513.958.519/72.
Vice-Presidente: Marilene Vieira Bento	CPF – 017.581.779/00.
Secretária : Marlene Bittencourt da Rosa de Oliveira	CPF – 489.558.099/72
Tesoureira : Dirce Dela Vedova Zapelini	CPF – 579.916.269/20.
Conselheira: Círcia Dussman Alves	CPF – 889.461.349/68.
Conselheira: Joana Fausta Corrêa Mendes	CPF – 912.604.189/87.
Conselheira: Maria Helena Corrêa Gonçalves	CPF – 494.902.069/20.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Tubarão – SC , em 10 de Agosto de 2022.



- Adilene Koch Mendes -